

DECRETO Nº 6.051, de 24 de Julho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 382.224,03 (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e três centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1.03.0.04.122.0029.2148	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.04.122.0029.2151	31901600
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
-------------------------	----------

1.19.0.12.365.0015.2081	31901600
-------------------------	----------

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho**NATUREZA DA DESPESA****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.03.0.04.122.0029.2148	31909200
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0029.2156	31909200
-------------------------	----------

1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.128.0023.1116	44905200
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.1078	44905100
-------------------------	----------

1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
-------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

1.21.0.04.122.0029.2151	31909200
-------------------------	----------

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Julho de 2023

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL